

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3979/2014

Ementa

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

08/10/2014

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 111/2014 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI Nº 3.979 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera o Plano Plurianual, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.249/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.° 3.789, de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência à comunidade, relativo ao exercício de 2.014, com valor inicial de R\$ 2.552.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais), com aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 2999 – denominado Reserva de Contingência, relativo ao exercício de 2.014, com valor inicial de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com diminuição de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔMIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

. . .

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 08 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

